



CARTA Nº 3042ANB20211001

Recife/PE, 04 de outubro de 2021.

Ao  
Sindicato Nacional dos Aeronautas.  
Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas  
São Paulo/SP, CEP 04612-020

**A/C:** Ilmo Sr. Cmte. Ondino Dutra Cavalheiro Neto.

**Ref.:** OF. PRES. nº 540/2021.

**Assunto:** Dificuldades no acesso de tripulantes ao Crew Desk (D.O.).

Ilmo. Senhor,

A **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A (AENA Brasil)**, com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-300, aqui representada na forma do seu Estatuto Social, vem por meio da presente expor e requerer, conforme termos abaixo.

A AENA Brasil é uma sociedade de propósito específico, delegatária do Poder Público, responsável pela execução do Contrato de Concessão n.º 001/ANAC/2019 (Contrato de Concessão), que celebrou em 05 de setembro de 2019 com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e, na qualidade de interveniente anuente, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

O objeto do Contrato de Concessão é a concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos seguintes Aeroportos:

1. Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (SBRF);
2. Aeroporto de Maceió – Zumbi dos Palmares (SBMO);
3. Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju (SBAR);
4. Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna (SBKG);
5. Aeroporto Internacional de João Pessoa – Presidente Castro Pinto (SBJP);
6. Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra Menezes (SBJU).

Em atenção ao OF. PRES. nº 540/2021, temos a esclarecer que:

- a. O local objeto do ofício em epígrafe não é considerado área restrita de segurança do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (SBRF), entretanto por se tratar de back office, possui placa com a finalidade de orientar pessoas comuns que o local não permite acesso ao público em geral, portanto não está descrito em PSA como ARS, lembrando, tratar-se de área pública nos termos do zoneamento de segurança;
- b. Por solicitação das empresas aéreas, foram instalados controles de acesso eletrônico nas portas de entrada das duas áreas de back office do aeroporto;
- c. Registramos aqui, que os controles de acesso foram instalados em 09/08/2021, e assim que tomamos conhecimento do pedido desativamos no dia 24/09/2021;



- d. Por oportuno, informamos que atendemos ao solicitado, conforme dito, nos termos do zoneamento de segurança do aeroporto, esta área é classificada como AP – área pública, contudo, também conforme já dito, há orientações para o público em geral quanto a restrição de circulação. Deste modo, fazemo-nos do presente para sugerir a esse Sindicato, que oriente seus representados quanto a importância de implementarem controles internos e políticas adequadas para a garantia da segurança de suas instalações e pessoal.

A Aena Brasil é compromissada com todas as questões de segurança da aviação civil, segurança do pessoal da aviação civil e também das áreas aeroportuárias e deste modo, oportunamente agradece pelas informações prestadas, sabendo que contribuirão para o processo de análise de risco e, consequentemente, definição das políticas de processos de segurança.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Raúl Moya González

93ED2125C096495

DocuSigned by:

Diego Moretti Rodrigues

6859E1E3F3E240C...

**AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

Raúl Moya González  
Diretor de Operações, Infraestrutura e TIC

Diego Moretti Rodrigues  
Diretor do Aeroporto de Recife/PE